



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº 008/19.

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada, anualmente, de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º - As comemorações da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visam ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

§ 1º - No decorrer da semana serão realizadas ações, inclusive inter-setoriais, em parceria com as instituições que cuidam das pessoas com deficiência e com o conselho municipal da pessoa com deficiência, com a finalidade de:

I - Estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – Conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

